



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Gabinete do Presidente:</i> <b>Resolução n.º 70/X/2023:</b> Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira.....1096 <b>Despacho substituição n.º 59/X/2023:</b> Substituindo o Deputado Francisco Correia Pereira por Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges.....1096
	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do Despacho n.º 944/2023:</b> Exonerando do cargo a seu pedido, Rosialy Monteiro Fonseca, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....1096 <b>Extrato do Despacho n.º 945/2023:</b> Autorizando o regresso ao serviço de Helena Delgado Sousa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal Contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, que se encontrava em situação de Licença sem Vencimento .....1096 <b>Extrato do Despacho n.º 946/2023:</b> Concedendo Licença sem Vencimento a Aladje Seide, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal Contratado da Delegacia de Saúde da Praia.....1097
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS</b> <i>Gabinete do Ministro:</i> <b>Despacho n.º 17/2023:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Vandrea Helena Lopes Monteiro, no cargo de Assessora do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas.....1097

## PARTE E

### AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL

*Secretariado Executivo da ARC:*

#### Extrato da Deliberação do Conselho Regulador n.º 05/CR-ARC/2023:

Concedendo autorização provisória e válida por um período de 5 (cinco) anos à BFM INC, com sede nos Estados Unidos da América, para proceder à retransmissão das emissões da Rádio Brockton FM em território nacional.....1097

#### Extrato da Deliberação do Conselho Regulador n.º 06/CR-ARC/2023:

Concedendo autorização provisória e válida por um período de 5 (cinco) anos à Comunicação Radiofónico de Cabo Verde, LDA., proprietária da Rádio LA MUEVE, para exercer atividade de radiodifusão em território nacional.....1097

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Despacho substituição n.º 59/X/2023

#### Gabinete do Presidente

##### Resolução n.º 70/X/2023

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

##### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, para o período de 10 a 19 de julho de 2023.

Aprovada em 30 de junho de 2023

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, pela candidata não eleita da mesma lista, Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 30 de junho de 2023

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 944/2023.** — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 23 de junho de 2023

e define os princípios da Função Pública e o regime de constituição e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data de 02 de junho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de março de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

**Extrato do Despacho n.º 945/2023.** — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 23 de junho de 2023

Helena Delgado Sousa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal

Rosally Monteiro Fonseca, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, exercendo funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, exonerada do cargo, a seu pedido, ao abrigo da alínea d) do artigo 93.º e do n.º 2 do artigo 94.º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, diploma que define o Regime Jurídico do Emprego Público, assenta as bases

Contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, em situação de Licença sem Vencimento até 90 dias, desde o dia 31 de março de 2023 (II Série, *Boletim Oficial* n.º 73 de 24 de abril de 2023) autorizada a regressar ao serviço ao abrigo do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 3 de julho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 27 de junho de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

**Extrato do Despacho n.º 946/2023.** — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 04 de abril de 2023

Aladje Seide, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal Contratado da Delegacia de Saúde da Praia, concedida-lhe Licença sem Vencimento até 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 04 de julho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 27 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Rosário Correia*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 17/2023**

**de 28 de junho.**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, é dada por finda, a Comissão de Serviço de Vandrea Helena Lopes Monteiro, no cargo de Assessora do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Publique-se.

Cidade da Praia, aos 28 de junho de 2023. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*.

## PARTE E

### AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Secretariado Executivo da ARC

**Extrato da Deliberação do Conselho Regulador n.º 05/CR-ARC/2023**

**De 14 de março**

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e no exercício das competências atribuídas à ARC [pela alínea p) do Artigo 7.º] e ao seu Conselho Regulador [pela alínea w) do n.º 3 do Artigo 22.º] ambas da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, é concedida autorização provisória e válida por um período de 5 (cinco) anos, à BFM INC, com sede nos Estados Unidos da América, para proceder à retransmissão das emissões da Rádio Brockton FM, no território nacional, com serviços de programas de cobertura de âmbito nacional e tipologia generalista.

Publique-se.

Secretariado Executivo da ARC, Praia, aos 29 de junho de 2023. — A Presidente do Conselho Regulador, *Arminda Pereira de Barros*.

**Extrato da Deliberação do Conselho Regulador n.º 06/CR-ARC/2023**

**De 6 de junho**

Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Legislativo n.º 10/93, de 29 de junho [na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 71/VII/2010, de 16 de agosto], no n.º 2 do Artigo 1.º e no n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de dezembro; e no exercício das competências atribuídas à ARC [pela alínea p) do Artigo 7.º] e ao seu Conselho Regulador [pela alínea w) do n.º 3 do Artigo 22.º] ambas da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, é concedida autorização provisória e válida por um período de 5 (cinco) anos à Comunicação Radiofónica de Cabo Verde, Ld.ª, proprietária da Rádio LA MUEVE, para exercer atividade de radiodifusão, com serviços de programas de âmbito de cobertura nacional, de tipologia temática musical.

Publique-se.

Secretariado Executivo da ARC, Praia, aos 29 de junho de 2023. — A Presidente do Conselho Regulador, *Arminda Pereira de Barros*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de associação n.º 378/2023:**

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que no Segundo Cartório Notarial de São Vicente foi lavrada no livro de notas para escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE SÃO VICENTE".....488

##### **Extrato de publicação de associação n.º 379/2023:**

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente foi lavrada no livro de notas para escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE CABO VERDE".....488

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 380/2023:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas, da sociedade por quotas denominada: "BOAPADEL IMOBILIARIA, LDA".....488

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Segundo Cartório Notarial de São Vicente****Extrato de publicação de associação n.º 378/2023**

O NOTÁRIO, MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA.

**EXTRATO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia vinte e oito do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e sete, de folhas oitenta e sete verso a oitenta e nove verso, a escritura de constituição da associação denominada, «ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE SÃO VICENTE», designada abreviadamente por «AHSV», Contribuinte Fiscal número cinco, nove, três, oito, cinco, nove, quatro, nove, nove, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede em ilha de São Vicente, constituída por tempo indeterminado, com o património inicial de doze mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, por dois membros da Direção, dos quais um terá de ser o Presidente, e tem por finalidade promover ou superintender em todos os aspetos relacionados com a prática, controlo, regulamentação, formação, promoção e organização do desporto equestre, em todas as suas disciplinas na ilha de São Vicente.

Está conforme

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de junho de 2023.  
— O Notário, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

**Extrato de publicação de associação n.º 379/2023****Primeiro Cartório Notarial de São Vicente**

O NOTÁRIO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

**EXTRATO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/76, a folhas 83.º a 84 v.º, a escritura de constituição da associação denominada, “ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE CABO VERDE”, Contribuinte Fiscal número cinco nove quatro um sete seis sete nove quatro, pessoa coletiva, sem fins lucrativos, com sede social na freguesia de Nossa Senhora da Luz Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, com o património inicial de cinco mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho de Direção, e na falta ou impedimento deste por dois membros do Conselho de Direção e cujo objeto e fins social é assegurar a gestão e regulamentação das suas atividades de acordo com as disposições do presente estatuto, seus regulamentos internos e pela

legislação aplicável; Vincular todos os antigos estudantes ao projeto académico e científico da universidade; Criar uma rede de contatos no seio dos antigos estudantes de modo a facilitar o desenvolvimento científico na instituição; Criar em colaboração com outras universidades do grupo uma Academia da Universidade Lusófona com a integração de todos os antigos estudantes; Criar as condições para o desenvolvimento de investigação científica, com a integração de todos aqueles que passaram pela ULCV; Fidelizar todos os antigos estudantes com a ULCV, seja como docentes, seja como investigadores; Criar em parceria com a universidade lusófona, políticas direcionadas para, tornar o ensino Superior mais atrativo, tendo sempre em contra o avanço das tecnologias e os ODS; Criar centros de debates relativamente a temas atuais e pertinentes, no que toca ao desenvolvimento de Cabo Verde; Elaboração de Projetos; Propor propostas de lei a Assembleia Nacional; Elaborar projetos e remete-los as Câmaras Municipais; Ajudar os recém licenciados a enquadrar no mercado de trabalho bem como na divulgação e promoção dos trabalhos académicos dos alunos da universidade lusófona.

Está conforme

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 30 de junho de 2023.  
— O Notário, *José Manuel Santos Fernandes*.

**Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade n.º 380/2023**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, da sociedade por quotas denominada “Boapadel Imobiliária, Ld.ª”, NIF:293652996, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o Capital Social de um milhão de escudos, matriculada sob o número 350600020230503

QUOTA DIVIDIDA: 500.000\$00

CEDENTE: Dunas Invest, SA,

QUOTA CEDIDA: 250.000\$00

CESSIONÁRIO: Luca Becchetti, solteiro, maior, natural de Itália

Artigo alterado: 4.º

Art.4.º

Capital: 1.000.000\$00 (um milhão escudos), encontra-se totalmente realizado e distribuído da seguinte forma: Antonio Pertosa; 250.000\$00

João José Varela tavares; 250.000\$00-

Aristides Mosso Brito; 250.000

Luca Bacchetti; 250.000\$00

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de junho de 2023. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)**INC**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**